



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 31 de março de 2026.

### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 122/26

**Processo SEI n.º** PMC.2024.00005870-04

**Interessada:** CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI

**Termo de Colaboração n.º** 145/2024

**Objeto:** Execução de Serviço de Proteção Social Básica

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 51.903.532/0001-70, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração n.º 145/2024, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 4.1 do Termo de Colaboração n.º 145/202, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre **01 de abril de 2026 e 31 de março de 2027**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE SERVIÇO E META

2.1. Fica formalizada a supressão de 02 (dois) grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, com 30 (trinta) usuários cada, previsto originalmente na cláusula 1.1.1 do Termo de Colaboração n.º 145/2024.

2.3. A alteração de meta e a correspondente redução proporcional dos repasses financeiros produzirão efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Em decorrência da supressão de meta estabelecidas nas cláusulas anteriores, a revisão de valores do Plano de Trabalho no montante de 5% e da prorrogação da vigência, ficam aprovados o novo o Plano de Aplicação de Recursos e o Cronograma de Desembolso, os quais passam a integrar este ajuste para todos os fins de direito, na forma das aprovações e justificativas técnicas constantes dos autos.

3.2. As manifestações técnicas e orçamentárias constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe ratificam a adequação dos novos valores à realidade do serviço remanescente, na forma do Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS REPASSES

4.1 Para a execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração original ora aditado, com a revisão de valores do Plano de Trabalho no valor de 5%, o Município repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de **R\$ 104.736,00 (cento e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais)**, em **12 (doze)** parcelas mensais e consecutivas, na forma dos cronogramas de desembolso constantes dos autos em epígrafe e respectivas fontes de recursos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 145/2024 que não foram alteradas pelo presente instrumento, especialmente no que tange ao objeto remanescente e às obrigações de transparência e prestação de contas.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Aditamento.

**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI**

Representante Legal: Leonardo Duart Bastos

Cargo: Presidente

RG n.º 36.996.554-1

CPF n.º 036.021.306-57

Representante Legal:

Cargo:

RG n.º

CPF n.º



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Duart Bastos, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 16:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretário(a) Municipal**, em 31/03/2026, às 16:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18285656** e o código CRC **0C9D26B2**.